DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Comunicado	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 141/21

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/21. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Médico Ginecologista

NOME	RG	PIS / PASEP	CLASSIFICAÇÃO
Alexandre Sérgio de Oliveira Azoubel	14.376.835-9	170.35849.60/0	1º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 142/21

Designa servidor como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço de nº 069/2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Fausto Eduardo Ciotti, Diretor de Esporte e Lazer, para exercer as atribuições de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço descrita abaixo:

Ata 069/2021 - M Tendas Promoções e Eventos Ltda-Me

Art. 2º - O gestor das Atas será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor das Atas, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão das Atas.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos | **Comunicado**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

CERTIDÃO Nº 002/21

JOSÉ MARCIO ROSA, Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo.

C-E-R-T-I-F-I-C-A, atendendo despacho exarado pelo Prefeito Municipal em petição de entidade interessada - Processo nº 1426 / 2021, para fins de comprovação de "utilidade pública", que revendo os arquivos existentes na repartição a seu cargo, verificou constar que a "ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER - BOCAINA", inscrita no CNPJ sob nº 07.766.787/0001-46, sediada no município de Bocaina-SP, com endereço na Rua Floriano Peixoto nº 693 - Centro, foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.026, de 20 de Março de 2.006, característica de que se reveste até o presente, nada existindo que possa macular essa qualificação.

Bocaina, em 01 de outubro de 2.021

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo